



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita e refeição comercial para almoço e jantar, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade de refeições prontas, tipo marmita e refeição comercial almoço/jantar;
- b) Desta forma, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 06 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025 nos seguintes termos:

O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratação Anual.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação do fornecimento de marmitas e refeições prontas, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) É de total responsabilidade da contratada o fornecimento das marmitas e refeições, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Os produtos deverão ser entregues, mediante a requisição de retirada, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração;
- c) A contratada pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- f) Os Produtos entregues deverão ser de boa qualidade;;
- g) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- h) O objeto deverá ser retirado nas dependências do contratado;
- i) Cumprir a legislação aplicável;
- j) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Item	CATÁLOGO	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX <i>ESPECIFICAÇÃO: Marmita em isopor. composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02</i>	101282	UND	250,00	R\$: 28,84	R\$ 7.210,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	<p>(duas) <i>guarnições</i> (legumes, macarrão, polenta, entre outros). **Entrega: com serviço de entrega incluso, no local designado pelas Secretarias Municipais (unidade de aproximadamente mínimo de 700 gramas)</p>					
2	<p>REFEIÇÃO A KG</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos para que possa escolher o que comer, tendo Saladas, Alface e tomate, vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), vegetais crus não folhosos, outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho</i></p> <p><i>Acompanhamentos quentes, como Arroz branco e/ou arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos protéicos: : Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso). opção de carne de ave/suíno. Opções de carne de churrasco. Guarnições: tipos de vegetais cozido ou refogado, um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. opções de massa, purês ou tubérculos</i></p>	101284	UND	100,00	R\$: 73,14	R\$ 7.314,00
3	<p>REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos: Saladas (três opções no mínimo): Alface e tomate, 1 tipo de vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), 2 tipos de vegetais crus não folhosos (pimentão, nabo, rabanete, etc.). 2 outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho</i></p> <p><i>Acompanhamentos quentes (mínimo 2, arroz e um feijão): Arroz</i></p>	101283	UND	250,00	R\$: 57,15	R\$: 14.287,50



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

<p><i>branco e arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos protéicos: (no mínimo dois opções por dia): Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso). 1 opção de carne de ave/suíno. Guarnições: 2 tipos de vegetais cozido ou refogado (beterraba, cenoura, chuchu, etc.), um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. 1 opção de massa, purês ou tubérculos. INCLUSO O FORNECIMENTO DE 1 GARRAFA DE ÁGUA COM OU SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML</i></p> <p><i>**Servido no estabelecimento do fornecedor.</i></p>					
--	--	--	--	--	--

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	MARMITEX	400 UNIDADES
2	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL SELF SERVICE ALMOÇO E JANTA	200 KILOS

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito;

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Administração

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. (x) – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- f) Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
g) Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) Nenhuma;
b) Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
c) Redistribuição interna do produto;
d) Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
e) Leilão;
f) Reforma;
g) Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) nenhum;
b) seguro;
c) seguro para si e terceiros;
d) garantia da proposta;
e) garantia do contrato;
f) assistência técnica do objeto;
h) manutenção/revisão periódica e certificada;
h) fiscalização com apoio técnico especializado;
i) outros a especificar:



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões: -.

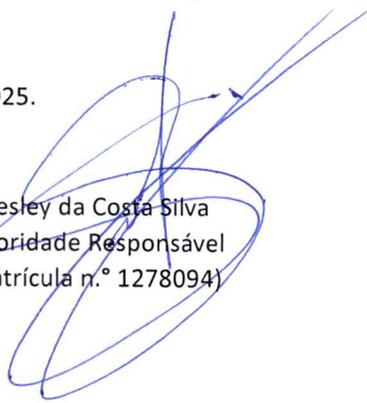

Clariny da Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula n.º 1273481)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) Autorização do prosseguimento da contratação, espedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 03 de janeiro de 2025.


Wesley da Costa Silva
Autoridade Responsável
(Matrícula n.º 1278094)



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita e refeição comercial para almoço e jantar, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade de refeições prontas, tipo marmita e refeição comercial almoço/jantar;
- b) Desta forma, a Secretária Municipal de Governo, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 03 – Secretaria Municipal de Governo.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025 nos seguintes termos:

O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratação Anual.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação do fornecimento de marmitas e refeições prontas, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) É de total responsabilidade da contratada o fornecimento das marmitas e refeições, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Os produtos deverão ser entregues, mediante a requisição de retirada, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Governo;
- c) A contratada pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- f) Os Produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- g) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- h) O objeto deverá ser retirado nas dependências do contratado;
- i) Cumprir a legislação aplicável;
- j) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Item	CATÁLOGO	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX <i>ESPECIFICAÇÃO: Marmita em isopor, composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02</i>	101282	UND	250,00	R\$: 28,84	R\$ 7.210,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	(duas) <i>guarnições</i> (legumes, macarrão, polenta, entre outros). **Entrega: com serviço de entrega incluso, no local designado pelas Secretarias Municipais (unidade de aproximadamente mínimo de 700 gramas)					
2	REFEIÇÃO A KG ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos para que possa escolher o que comer, tendo Saladas, Alface e tomate, vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), vegetais crus não folhosos, outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho Acompanhamentos quentes, como Arroz branco e/ou arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos proteicos: Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso). opção de carne de ave/suíno. Opções de carne de churrasco. Guarnições: tipos de vegetais cozido ou refogado, um deles poderá ser um tubérculo - batata, mandioca, etc. opções de massa, purês ou tubérculos	101284	UND	300,00	R\$: 73,14	R\$ 21.942,00
3	REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos: Saladas (três opções no mínimo): Alface e tomate, 1 tipo de vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), 2 tipos de vegetais crus não folhosos (pimentão, nabo, rabanete, etc.). 2 outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho Acompanhamentos quentes (mínimo 2, arroz e um feijão): Arroz	101283	UND	300,00	R\$: 57,15	R\$: 17.145,00



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

<p><i>branco e arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos protéicos: (no mínimo dois opções por dia): Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso), 1 opção de carne de ave/suíno. Guarnições: 2 tipos de vegetais cozido ou refogado (beterraba, cenoura, chuchu, etc.), um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. 1 opção de massa, purês ou tubérculos. INCLUSO O FORNECIMENTO DE 1 GARRAFA DE ÁGUA COM OU SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML</i></p> <p><i>**Servido no estabelecimento do fornecedor.</i></p>					
--	--	--	--	--	--

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	MARMITEX	350 UNIDADES
2	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL SELF SERVICE ALMOÇO E JANTA	400 QUILO

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) COMUM - () ESPECIAL.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) larga escala – () mercado restrito;

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Governo

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Governo.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) (x) Nenhuma;
- b) () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) () Redistribuição interna do produto;
- d) () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) () Leilão;
- f) () Reforma;
- g) () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões: -.

Clariny da Silva Santos

Responsável Técnico

(Matrícula n.º 1273481)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) Autorização do prosseguimento da contratação, espedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 03 de janeiro de 2025.

Denis Macedo Sousa

Autoridade Responsável

(Matrícula n.º 1261041)



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita e refeição comercial para almoço e jantar, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade de refeições prontas, tipo marmita e refeição comercial almoço/jantar;
- b) Desta forma, a Secretária Municipal de Finanças, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 05 – Secretaria Municipal de Finanças.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025 nos seguintes termos:

O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratação Anual.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação do fornecimento de produtos de Panificação, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) É de total responsabilidade da contratada o fornecimento das marmitas e refeições, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Os produtos deverão ser entregues, mediante a requisição de retirada, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração;
- c) A contratada pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários á boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- f) Os Produtos entregues deverão ser de boa qualidade;;
- g) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto á distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- h) O objeto deverá ser retirado nas dependências do contratado;
- i) Cumprir a legislação aplicável;
- j) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Item	CATÁLOGO	Unidade	Qty	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX <i>ESPECIFICAÇÃO: Marmita em isopor. composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave</i>	101282	UND	100	R\$: 28,84	R\$ 2.884,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	<p><i>modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). **Entrega: com serviço de entrega incluso, no local designado pelas Secretarias Municipais (unidade de aproximadamente mínimo de 700 gramas)</i></p>					
2	<p>REFEIÇÃO A KG</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos para que possa escolher o que comer, tendo Saladas, Alface e tomate, vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), vegetais crus não folhosos, outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho</i></p> <p><i>Acompanhamentos quentes, como Arroz branco e/ou arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou careteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos protéicos: : Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso). opção de carne de ave/suíno. Opções de carne de churrasco. Guarnições: tipos de vegetais cozido ou refogado, um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. opções de massa, purês ou tubérculos</i></p>	101284	UND	100,00	R\$: 73,14	R\$ 7.314,00
3	<p>REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos: Saladas (três opções no mínimo): Alface e tomate, 1 tipo de vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), 2 tipos de vegetais crus não folhosos (pimentão, nabo, rabanete, etc.). 2 outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho</i></p>	101283	UND	100	R\$: 57,15	R\$: 5.715,00



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

<p><i>Acompanhamentos quentes (mínimo 2, arroz e um feijão): Arroz branco e arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos proteicos: (no mínimo dois opções por dia): Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso). 1 opção de carne de ave/sulno. Guamições: 2 tipos de vegetais cozido ou refogado (beterraba, cenoura, chuchu, etc.), um deles poderá ser um tubérculo batata, mandioca, etc. 1 opção de massa, purês ou tubérculos. INCLUSO O FORNECIMENTO DE 1 GARRAFA DE ÁGUA COM OU SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML</i></p> <p><i>**Servido no estabelecimento do fornecedor.</i></p>					
--	--	--	--	--	--

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	MARMITEX	350 UNIDADES
2	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL SELF SERVICE ALMOÇO E JANTA	50 KILOS

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: **COMUM** – **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) larga escala – mercado restrito;

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Finanças

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Finanças.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) item/unitário;
- b) Grupo/lote;
- c) Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) Nenhuma;
- b) Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) Licença Ambiental;
- d) Estudo de Impacto Ambiental;
- e) Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) (x) Nenhuma;
b) () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
c) () Redistribuição interna do produto;
d) () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
e) () Leilão;
f) () Reforma;
g) () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
b) () seguro;
c) () seguro para si e terceiros;
d) () garantia da proposta;
e) () garantia do contrato;
f) () assistência técnica do objeto;
h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
i) () outros a especificar:



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

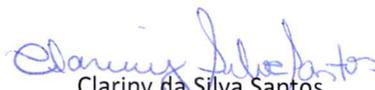
14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões: -.


Clariny da Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula n.º 1273481)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 03 de janeiro de 2025.


Valeria Aparecida de Magalhães
Autoridade Responsável
(Matrícula n.º 1260871)



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas e refeições tipo comercial self service, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

Justifica a contratações de marmitex e refeições tipo comercial self- service, no que diz respeito à necessidade da Secretaria e da Divisão de Trânsito, no apoio às equipes do Ditransp e servidores do Detran-PA quando em trabalho na cidade.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito, proporcionando o devido atendimento às demandas dos trabalhos no trânsito.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (verificar)

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- d) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação: I. Entrega imediata após a emissão da ordem de compra.
- f) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- g) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação;
- h) Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- i) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- j) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos;
- k) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	015547	UNID	100
2	REFEIÇÃO PROTA TIPO SEL SERVICE	067928	UNID	100
3	REFEIÇÃO A KG	101284	KG	100

Os valores unitários e o totais serão mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	41 UNID
2	REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELV SERVICE	36 UNID

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

8.2. (x) – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- a) Item/unitário;
- b) Grupo/lote;
- c) Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) Nenhuma;
- b) Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) Licença Ambiental;
- d) Estudo de Impacto Ambiental;
- e) Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto anexo: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 - LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1 O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Euclides, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1 Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos contemplados neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) Nenhuma;
- b) Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) Redistribuição interna do produto;
- d) Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) Leilão;
- f) Reforma;
- g) Outras a especificar:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigência das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) nenhum;
- b) seguro;
- c) seguro para si e terceiros;
- d) garantia da proposta;
- e) garantia do contrato;
- f) assistência técnica do objeto;
- g) manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1. Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgãos demandantes:

- a) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;
ou
- c) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Eliane Barbosa Ferreira
Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 20 de Janeiro de 2025.

Orlando Domingos Bianchini

Autoridade Responsável

Portaria nº 009/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário devido aos trabalhos que requer constância, a distribuição de refeições prontas facilita a logística alimentar, especialmente em locais de difícil acesso. Além disso, a aquisição de refeições prontas pode resultar em maior economia de tempo, pois evita a necessidade de deslocamento dos trabalhadores para refeições, o que poderia comprometer o andamento dos serviços e aumentar os custos operacionais, onde por vezes funcionários estão a uma distância considerável em viciniais, o que atrasaria os serviços se houvesse uma parada para o almoço e deslocamento para as suas casas, sendo relevante a esta secretaria fornecer refeições prontas aos mesmos, ainda, ressalto que no período chuvoso, o pouco tempo de sol em horário de serviço, deve ser ao máximo aproveitado, assim como no período de estiagem, onde precisa-se usufruir ao máximo este período. Grato, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025 nos seguintes termos:

O Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de execução, ainda não finalizado devido a troca de secretariado administrativo, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação do fornecimento de refeições prontas, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos pretende obter os seguintes resultados:



A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência, continuidade e economia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) É de total responsabilidade da contratada o fornecimento das marmitas e refeições, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Os produtos deverão ser entregues, mediante a requisição de retirada, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras;
- c) A contratada pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários a boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- f) Os Produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- g) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- h) O objeto deverá ser retirado nas dependências do contratado;
- i) Cumprir a legislação aplicável;
- j) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Item	CATÁLOGO	Unidade	Qtd
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX ESPECIFICAÇÃO: Marmita em isopor composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave modo de preparo assada, frita ou cozida), com no mínimo 02	101282	UND	600



	(duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). "Entrega com serviço de entrega incluso, no local designado pelas Secretarias Municipais (unidade de aproximadamente mínimo de 700 gramas)			
2	<p>REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos: Saladas (três opções no mínimo): Alface e tomate, 1 tipo de vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), 2 tipos de vegetais crus não folhosos (pimentão, nabo, rabanete, etc.). 2 outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho</p> <p>Acompanhamentos quentes (mínimo 2, arroz e um feijão): Arroz branco e arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos proteicos: (no mínimo dois opções por dia): Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso). 1 opção de carne de ave/suino.</p>	101283	UNIDADE	30



	Guarnições: 2 tipos de vegetais cozido ou refogado (beterraba, cenoura, chuchu, etc.), um deles poderá ser um tubérculo? batata, mandioca, etc. 1 opção de massa, purés ou tubérculos. INCLUSO O FORNECIMENTO DE 1 GARRAFA DE ÁGUA COM OU SEM GAS **Servido no estabelecimento do fornecedor			
3	REFEIÇÃO A KG ESPECIFICAÇÃO. disponibilizando variedades de alimentos para que possa escolher o que comer, tendo Saladas, Alface e tomate, vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), vegetais crus não folhosos, outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho Acompanhamentos quentes, como Arroz branco e/ou arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos proteicos: Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso), opção de carne de ave/suino. Opções de carne de	101284	QUILO	20



	churrasco. Guarnições: tipos de vegetais cozido ou refogado, um deles poderá ser um tubérculo batata, mandioca, etc. opções de massa, purés ou tubérculos			
--	---	--	--	--

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX ESPECIFICAÇÃO: Marmita em isopor composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave modo de preparo assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). "Entrega com serviço de entrega incluso, no local designado pelas Secretarias Municipais (unidade de aproximadamente mínimo de 700 gramas)	600 UNIDADES
2	REFEIÇÃO A KG ESPECIFICAÇÃO. disponibilizando variedades de	20 QUILO



	<p>alimentos para que possa escolher o que comer, tendo Saladas, Alface e tomate, vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), vegetais crus não folhosos, outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho Acompanhamentos quentes, como Arroz branco e/ou arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos proteicos: Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso), opção de carne de ave/suino. Opções de carne de churrasco. Guarnições: tipos de vegetais cozido ou refogado, um deles poderá ser um tubérculo batata, mandioca, etc. opções de massa, purés ou tubérculos</p>	
--	---	--

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço se encontra no mercado na condição de produto:

() **COMUM** - () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) () **larga escala** - () **mercado restrito**;

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:



a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. (x) - A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 - LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Novo Progresso-PA).



12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) Nenhuma;
- b) Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) Redistribuição interna do produto;
- d) Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) Leilão;
- f) Reforma;
- g) Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) nenhum;
- b) seguro;
- c) seguro para si e terceiros;
- d) garantia da proposta;
- e) garantia do contrato;
- f) assistência técnica do objeto;
- h) manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões: -.

Andreia Quevedo Alves
Responsável Técnico
(Matrícula n.º 1278627)



16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) () Autorização do prosseguimento da contratação, espedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 28 de janeiro de 2025.

Marconi Petrolini de Lima
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Port. 004/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de **refeições prontas, tipo marmitta e refeição comercial para almoço e jantar, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Novo Progresso/PA**, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade que eventualmente a equipe de fiscalização, os técnicos ou servidores administrativos realizarem horas extras, em decorrência da demanda de vistorias, operações, dentre outras;
- b) Considerando que já temos o Pregão 06/2023-SRP para o objeto em questão, sendo imprescindível a formalização de um procedimento de contratação;
- c) Desta forma, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP, solicita a realização de procedimento adequado.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e
- Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente: As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP, solicita a realização de procedimento adequado, proporcionando o devido atendimento às demandas de competições.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;



- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação: I. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, após emissão da Ordem de Compra;
- f) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- g) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação;
- h) Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- i) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- j) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos;
- k) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	101282	UNIDADE	320
2	REFEIÇÃO A KG	101284	UNIDADE	60
3	REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE	101283	UNIDADE	20

Os valores unitários e os totais serão mencionados, no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	101282	UND	270
2	REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE	101283	UNID	60

5.2. Há existência de solicitação para novos itens, pois foi readequado o item pelo setor responsável, conforme setor de licitação, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto:

() **COMUM** – () **ESPECIAL.**

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) () **larga escala** – () **mercado restrito.**



7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA-NP.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) item/unitário;
- b) Grupo/lote;
- c) Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) Nenhuma;
- b) Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) Licença Ambiental;
- d) Estudo de Impacto Ambiental;
- e) Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) Nenhuma;
- b) Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) Redistribuição interna do produto;
- d) Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);



- e) () Leilão;
f) () Reforma;
g) () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) nenhum;
b) () seguro;
c) () seguro para si e terceiros;
d) () garantia da proposta;
e) () garantia do contrato;
f) () assistência técnica do objeto;
h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) () Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) () Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

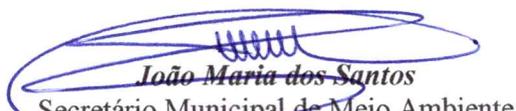

Amanda dos Santos Silva
Matrícula: 1278083
Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) () Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 31 de Janeiro de 2025.


João Maria dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA-NP
Portaria nº 008/2025 – GPMNP
Autoridade Responsável



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITEX. A Secretaria Municipal de Saúde, no desempenho rotineiro de suas atividades, frente à necessidade de realização de campanhas de saúde do calendário anual, campanhas de vacinação e outras atividades realizadas fora do expediente ordinário, verificou a necessidade de fornecimento de alimentação aos servidores alocados nestas campanhas, considerando a necessidade do objeto para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) A realização de campanhas de saúde e vacinação é fundamental para a proteção da população e o cuidado com a saúde pública. No entanto, essas atividades muitas vezes demandam esforços fora do expediente regular, palestras, para o público ou para servidores;
- b) Diante da importância das campanhas de saúde e ações de promoção da saúde realizadas pela Secretaria, a aquisição dessas refeições contribuirá significativamente para o sucesso dessas atividades, garantindo que os servidores envolvidos possam se manter alimentados e aptos a cumprir suas tarefas de forma eficaz.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Novo Progresso/PA, estando assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

2.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:



As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 02 – Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **marmitex e refeições prontas**.

a) O produto deverá ser entregue em embalagem higiênica, adequada a seu transporte que o preservem de deterioração ou amassos. Caso seja verificado deterioração ou qualquer outro tipo de inadequação do produto para consumo o servidor que recebeu a mercadoria deverá solicitar ao fornecedor que providencie a sua substituição num prazo máximo e até 02 horas.

b) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos itens/objetos até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;

c) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação: I. Prazo de entrega: Os itens/objetos deverão estar disponíveis no prazo de 1 (uma) hora após emissão da Ordem de Compra;

d) O item 2 (refeição comercial) poderá ser solicitada tanto para almoço ou eventuais jantãs;

e) A entrega dos produtos solicitados somente ocorrerá mediante programação previamente combinado entre os fornecedores e os responsáveis pelos eventos, com antecedência mínima de 24 horas e emissão das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinada pela autoridade competente e deverá obedecer aos padrões de qualidade necessários;

f) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

g) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas;

h) A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria



Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

i) A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame;

j) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;

k) Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;

l) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;

m) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde para receber os produtos;

n) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

o) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

p) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

q) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas pelas Lei 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - As peculiaridades do caso concreto;
 - III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:



I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados.

4.2. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, a serem consumidos.

4.3 Entende-se que a presente contratação é de natureza contínua, pois visa atender a uma necessidade pública de forma contínua e permanente, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento de atividade finalística das Unidades De Saúde do Município de Novo Progresso/PA modo que sua interrupção poderá comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND DE MEDIDA	TOTAL
15547	MARMITEX	UND	600
101284	REFEIÇÃO A KG	QUILO	50



5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de marmitex e refeições prontas para atender às necessidades dos diversos setores Da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Progresso/PA.

5.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço se encontra no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

5.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

5.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitex e refeições prontas, garantindo o atendimento aos Usuários que dele necessitam.

6.2. A contratação será realizada de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde, assegurando que as refeições sejam fornecidas sempre que necessário, sem a necessidade de grandes estoques ou desperdícios. O modelo de fornecimento por demanda contribui para a flexibilidade e eficiência, além de otimizar os recursos disponíveis.

6.3. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável



e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. Em conformidade com a prática usual de aquisições/contratações, onde geralmente são adotados critérios de parcelamento do objeto, optou-se neste caso específico por não realizar o parcelamento dos itens. Dessa forma, os produtos serão agrupados em um único lote que será adjudicado a um único licitante.

7.3. A justificativa para esse agrupamento reside na similaridade e natureza dos produtos a serem adquiridos. Essa estratégia permite um maior controle por parte da Administração, racionalizando os procedimentos relacionados à execução contratual. Além disso, essa abordagem garante a disponibilidade de produtos de mesma natureza, que serão consumidos em conjunto.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8.3. Além de assegurar a disponibilidade desses itens essenciais para atender às demandas dos diversos setores, espera-se promover a integração e o bem-estar dos colaboradores durante suas atividades, proporcionando momentos de pausa e interação. Adicionalmente, a aquisição desses produtos está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.



9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

9.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde	Nome	Cargo	Matricula
	Maria Keila Santos Yano	Gestor (a) do Contrato	1208971
Marina Araujo Enderle	Fiscal do Contrato	1263662	

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.



11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente para a destinação desta demanda.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS SÓCIO – AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Diante dos levantamentos e informações disponíveis e tendo sido observado o Decreto nº 7.746/2012, avaliado e consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e a IN nº 01/2010 SLTI /MPOG não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar.

12.2. A Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA apoia e coopera com todas as iniciativas para a sustentabilidade, e os itens que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de empresa para fornecimento de marmiteira e refeições prontas para atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Progresso/PA, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo aos padrões e preços de mercado, visando a manutenção deste serviço pela Secretaria Municipal da Saúde tendo em vista que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

Novo Progresso/PA; 28 de janeiro de 2025.



Kely Graciano Ribeiro

Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 011/2025-GPM/NP

Responsável pelo Órgão/Setor Demandante

Kely Graciano Ribeiro
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
Port. Nº 011/2025 GPM/NP



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (marmitex) tem por finalidade ofertar alimentação aos convidados, consultores e palestrantes, quando os mesmos se deslocam para este município por motivo de convite oficial para a participação e/ou realização de eventos, conferências, palestras, capacitações, prestações de serviços e visitas oficiais entre outros, promovidos por esta Secretaria de Agricultura através da Prefeitura municipal de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) A solicitação se faz necessário, para atender as demandas desta Secretaria.
- b) Têm por finalidade ofertar alimentação aos convidados, consultores e palestrantes, quando os mesmos se deslocam para este município por motivo de convite oficial para a participação e/ou realização de eventos, conferências, palestras, capacitações.
- c) Sendo, portanto, necessário o novo processo licitatório de 2025.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 04 – Secretaria Municipal de Agricultura.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024.

03 - RESULTADOS PRETENDIDOS



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3.1. Após a contratação dos Mat. De consumo a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, proporcionando o devido atendimento às demandas da secretaria.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) Entregar o Mat. De consumo obedecendo rigorosamente às condições do edital, de seus anexos;
- b) Entregar o Mat. De consumo obedecendo rigorosamente às condições do contrato;
- c) Entregar o Mat. De consumo obedecendo rigorosamente às condições à legislação vigente inerente ao objetivo;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATALAGO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Refeição Individual Tipo Marmitex	101282	Unidade	50
2	Refeição A KG	101284	Quilo	40
3	Refeição Pronta Tipo Self-Service	101283	Unidade	50

Os valores unitários e os totais serão mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos 12 (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Media Últimos 12 meses
1	Marmitex	50 Unidades
2	Refeição tipo comercial Self-Service almoço e janta	50 Unidades

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: () **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) () **larga escala** – () **mercado restrito**.

7 - ESCOLHAS DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRA)**

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: **Secretaria Municipal de Agricultura**.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) () **item/unitário**;
- b) () **Grupo/lote**;
- c) () **Geral/global**.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) Nenhuma;
- b) Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) Licença Ambiental;
- d) Estudo de Impacto Ambiental;
- e) Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

10.1 O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de serviços, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Rua Itaituba, S/Nº, Bairro Bela Vista, (Prédio da Secretaria de Agricultura de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) Nenhuma;
- b) Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) Redistribuição interna do produto;
- d) Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) Leilão;
- f) Reforma;
- g) Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) nenhum;
- b) seguro;
- c) seguro para si e terceiros;
- d) garantia da proposta;
- e) garantia do contrato;
- f) assistência técnica do objeto;
- h) manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;
ou
- c) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

Keila Ramos Souza de Brito
Responsável Técnico



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(íamos) pela:

- a) () Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 17 de janeiro de 2025.



Mateus Monteiro Santos
Autoridade Responsável
Portaria nº 010/2025



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição prontas, tipo marmitex e refeição comercial almoço/janta e self servisse, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorrer da necessidade de refeições prontas, tipo marmita refeição comercial almoço/Janta;
- b) Desta forma, A secretaria Municipal de Educação, para manter os serviços Públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025/ Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de execução.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a secretaria de educação pretende obter os seguintes resultados:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando o devido atendimento às demandas de competições.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:
- 4.2 Garantir a entrega das refeições nos locais definidos, dentro dos horários estipulados, com pontualidade e eficiência.
- 4.3 A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- 4.4 É de total responsabilidade da contratada prestação de serviço de refeição, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- 4.5 Garantia de atendimento nos dias úteis e, caso necessário, em horários extraordinários (finais de semana ou feriados).
- 4.6 A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- 4.7 Garantia de substituição imediata de refeições em caso de inconformidades.
- 4.8 Garantia de entrega em múltiplos locais, caso necessário.
- 4.9 Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- 4.10 Toda refeição fornecida será acompanhada de um recibo, conforme unidade de fornecimento e assinado por um servidor da secretaria ou a Secretária de Educação.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	GAB	FME	TOTAL
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	101282	UNI	200	200	400
2	REFEIÇÃO A KG	101284	QUILO	100	400	500
3	REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE	101283	UNI	100	500	600

Justificativa: A nova proposta tem como objetivo aumentar a variedade de opções alimentares. Essa iniciativa visa promover a inclusão alimentar e atender a um público mais diversificado na secretaria de educação.

Os valores unitários e os totais serão mencionados, mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	MARMITEX	200
2	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL SELF SERVICE ALMOÇO E JANTA	600

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Educação

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantagem econômica.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2. (x) – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS/OBJETOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Rua Presidente Vargas, Nº 33, Bairro Santa Luzia – CEP 68193-000 – Novo Progresso/Pará.

12 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

13 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

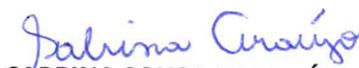
14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


SABRINA SOUSA DE ARAÚJO
Setor de compras
Portaria Nº 099/2025 – GPM/NP

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) () Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 27 de janeiro de 2025.

Ires Melman

Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º006/2025

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITEX, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social no desempenho de suas atividades rotineiras, com uma ampla oferta dos serviços públicos por meio da Rede Municipal de Assistência Social, cumpre seu cronograma de atividades diárias, tendo como suporte para as demandas manutenção dos setores da secretaria, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, BPC, CRAS, CREAS e seus programas, Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar no desempenho das atividades e outras atividades realizadas fora do expediente ordinário, verificou a necessidade de fornecimento de alimentação aos servidores alocados nestas campanhas e eventos, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) A realização de treinamentos, eventos e campanhas é fundamental para a atendimento, aos colaboradores que por necessidade ficam em tempo integral na repartição, realização de coffee break durante as reuniões, palestras e cursos aos referidos colaboradores, no entanto, essas atividades muitas vezes demandam esforços fora do expediente regular, palestras, para o público ou para servidores;
- b) Diante da importância das treinamentos, eventos e campanhas da com uma ampla oferta dos serviços públicos por meio da Rede Municipal de Assistência Social, cumpre seu cronograma de atividades diárias, realizadas pela Secretaria, a aquisição dessas refeições contribuirá significativamente para o sucesso dessas atividades, garantindo que os servidores envolvidos possam se manter alimentados e aptos a cumprir suas tarefas de forma eficaz;

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025 nos seguintes termos:

O objeto encontra-se no Plano de Contratações Anual, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, (Departamento de Alimentação), proporcionando o devido atendimento às demandas de competições.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos itens/objetos até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação: I. Prazo de entrega: Os itens/objetos deverão estar disponíveis no prazo de 1 (uma) hora após emissão da Ordem de Compra;
- f) O item 2 (refeição comercial) poderá ser solicitada tanto para almoço ou eventuais jantãs;
- g) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- h) Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- i) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- j) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente a legislação vigente ao objeto;
- k) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. para receber os produtos;
- l) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Item	Unidade	CATÁLOGO	Qtd
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITE (Especificação: ESPECIFICAÇÃO: Marmita em isopor. composta por arroz, feijão, sala da, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, en tre	Und	101282	650

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

	<p>outros). **Entrega: com serviço de entrega incluso, no local designado pela s Secretarias Municipais (unidade de aproximadamente mínimo de 700 gramas)</p>			
2	<p>REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE (Especificação: ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos: Saladas (três opções no mínimo): Alface e tomate, 1 tipo de vegetal folhoso (acelga, ch icória, agrião, etc.), 2 tipos de vegetais crus não folhosos (pimentão, nabo, rabanete, etc.). 2 outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho Acompanhamentos quentes (mínimo 2, arroz e um feijão): Arroz branco e arroz integr al (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos protéicos: (no mínimo dois opções por dia) : Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso). 1 opção de carne de ave/suíno. Guarnições: 2 tipos de vegetais cozido ou refogado (beterraba, cenoura, chuchu, etc.), um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. 1 opção de massa, purês ou tubérculos. INCLUSO O FORNECIMENTO DE 1 GARRAFA DE ÁGUA COM OU SEM GÁS. **Servido no estabelecimento do fornecedor.</p>	Und	101283	130

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

3	<p>REFEIÇÃO A KG (Especificação: ESPECIFICAÇÃO: disponibilizando variedades de alimentos para que possa escolher o que comer, tendo Saladas, Alface e tomate, vegetal folhoso (acelga, chicória, agrião, etc.), vegetais crus não folhosos, outros tipos de saladas com ou sem maionese ou outro molho Acompanhamentos quentes, como Arroz branco e/ou arroz integral (ou outro com legumes, a grega, galinhada ou carreteiro) Farofa (simples ou composta). Feijão preto ou carioca Pratos protéicos: : Peixe, carne e frango diário carne vermelha bovina (sem osso). opção de carne de ave/suíno. Opções de carne de churrasco. Guarnições: tipos de vegetais cozido ou refogado, um deles poderá ser um tubérculo ? batata, mandioca, etc. opções de massa, purês ou tubérculos</p>	KG	101284	40
---	--	----	--------	----

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

Item	Descrição do Item	Unidade	CATÁLOGO	Qtd
1	MARMITA, PESO MIN. DE 700 GRAMAS	Und	15547	650

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

2	REFEIÇÃO COMERCIAL SELF SERVICE ALMOÇO E JANTA	Und	67928	130
---	---	-----	-------	-----

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (Departamento de Alimentação)

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. (X) - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS/OBJETOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: **Rua Tira dentes – N° 608 – Santa Luzia– CEP 68193-000 – Novo Progresso/Pará.**

12 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

12.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) nenhum;
- b) seguro;
- c) seguro para si e terceiros;
- d) garantia da proposta;
- e) garantia do contrato;
- f) assistência técnica do objeto;
- h) manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) outros a especificar:

13 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

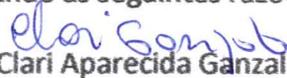
13.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) Nenhuma;

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Clari Aparecida Ganzala
Responsável Técnico

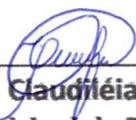
15. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

15.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(imos) pela:

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

- a) () Autorização do prosseguimento da contratação, espedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA 21 de janeiro de 2025.



Claudiléia Dos Santos
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Matricula nº 1277925
Portaria 007/2025-GPM-NP
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante